



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

POS-GRADUACAO STRICTO SENSU EM ENSINO DE CIENCIAS E EDUCACAO MATEMATICA

Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/nº, Bloco de Pós-Graduação Stricto Sensu - UACEN/CFP/UFCG - Bairro

Casas Populares, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000

E-mail: posgraduacao.ecima@setor.ufcg.edu.br

EDITAL Nº CFP/UFCG - COMISSÃO CETAE 001/2025

Processo nº 23096.062197/2025-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG).

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 80/GD/CFP/UFCG, DE 03 DE JUNHO DE 2025, torna público os critérios a serem adotados nas eleições dos representantes dos servidores técnico-administrativos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do CFP/UFCG, na forma estabelecida neste Edital, conforme previsão contida no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG, e na Resolução nº 01, de 28 de março de 2025, do Colegiado Pleno da UFCG.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes Técnico-Administrativos em Educação (TAE), titulares e suplentes, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CFP/UFCG.

1.2. O mandato dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos será de dois (2) anos, a partir da data da primeira reunião ordinária subsequente à homologação do processo eleitoral, quando os candidatos eleitos, com os seus respectivos suplentes, serão empossados.

2. DAS VAGAS

2.1. É disponibilizada 01 (uma) vaga para representante técnico-administrativo no CEPE/CFP.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (OBSERVAR ANEXO 2-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **01 de outubro de 2025 até 23h59 do dia 10 de outubro de 2025**, horário de Brasília-DF, por meio de abertura de processo SEI, **Tipo: Administração: Comunicações, informações, Solicitações Eventuais** mediante preenchimento por completo do Formulário do Anexo 2 (O formulário pode ser copiado e colado no documento SEI: Formulário, e assinado diretamente no SEI) e envio do processo à unidade SEI: PPGECIMA-UACEN-CFP, devidamente assinado pelo candidato titular e seu suplente da chapa.

3.1.1. A comissão eleitoral não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas.

3.2. Poderão inscrever-se, servidores técnico-administrativos em efetivo exercício, pertencentes ao quadro permanente da UFCG.

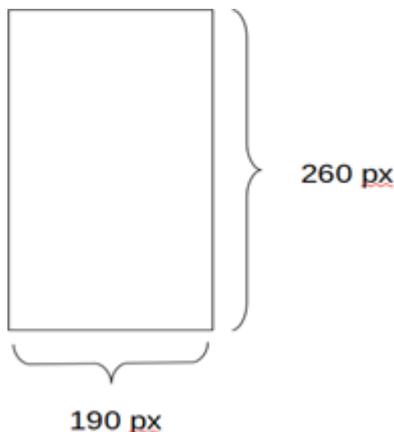
3.3. Não poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos: aposentados, em licença para tratar assuntos particulares, afastados para o exercício de mandato eletivo, afastados para servir a outro órgão/entidade (cedidos ou em exercício provisório), afastados para prestar colaboração técnica ou afastados para realizar curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), e servidores que integram a Comissão Eleitoral

3.4. A inscrição dos candidatos deverá ser feita por chapa, que será composta por um titular e um suplente.

3.5. Os pedidos de cancelamento de registro de candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral por meio do processo SEI utilizado para inscrição de candidatos, à unidade PPGECIMA-UACEN-CFP, até o prazo de até setenta e duas horas, após a divulgação das inscrições deferidas.

3.6. Aos processos de inscrição deverá ser anexada a foto do titular da chapa, conforme descrição abaixo:

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do suplente não será obrigatória.

4. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado preliminar das inscrições deferidas será divulgado por meio do site <https://cfp.ufcg.edu.br/> no dia **16 de outubro de 2025**.

4.2. Poderá ser interposto recurso em face do resultado das inscrições indeferidas até o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação das inscrições.

4.3. Caberá pedido de impugnação à candidatura, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos inscritos.

4.4. Os pedidos de impugnação e recursos deverão ser protocolados no próprio processo SEI de inscrição e encaminhados ao setor PPGECIMA-UACEN-CFP.

4.5. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o pedido de impugnação à candidatura, para que esta apresente sua defesa, em até quarenta e oito horas.

4.6. O resultado das inscrições homologadas será divulgado por meio do site <https://cfp.ufcg.edu.br/> no dia **27 de outubro de 2025**.

4.7. Caberá pedido de impugnação da participação de membro da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das inscrições deferidas.

4.8. A Comissão Eleitoral deverá manifestar-se sobre as impugnações e recursos em até quarenta e oito horas, a partir do pedido.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. O período para campanha eleitoral das chapas candidatas deverá ocorrer exclusivamente no período de **27 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025**.

5.2. Os candidatos poderão utilizar material impresso e/ou material digital para divulgação de suas candidaturas no âmbito da UFCG.

5.2.1. Fica vedada a propaganda ou a divulgação de candidaturas por meio de:

- I - afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFCG;

- II - entrevistas, programas e fotos, em material institucional;
- III - camisetas, rádio, televisão e jornais; e
- IV - outdoors, propaganda sonora por meio de veículos de som, charangas e batucadas, dentro e fora dos Campi da UFCG.

5.2.2. Caso seja utilizado, os candidatos serão responsáveis pela retirada de seu material de publicidade impresso, das dependências da Universidade, devendo fazê-la em até três dias úteis, após o término do processo eleitoral.

5.3. A Propaganda Eleitoral será realizada às expensas e sob a responsabilidade das chapas candidatas.

5.4. A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e na defesa de propostas contidas nas cartas-programas dos candidatos.

5.5. A campanha deve ser realizada em clima de respeito mútuo, devendo as chapas utilizar linguagem compatível com a vida universitária, sendo proibidos ataques pessoais e divulgação de informações análogas às notícias falsas.

5.6. Ficam proibidos a abordagem e o convencimento de eleitores no dia da eleição.

5.7. Será disponibilizada aos eleitores no site do CFP a listagem com a identificação das chapas com inscrições homologadas.

6. DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

6.1. A escolha da representação dos servidores técnico-administrativos no CEPE/CFP será realizada em uma única fase, por voto nominal e intransferível, pelo conjunto dos servidores Técnico-Administrativos que estejam em efetivo exercício no CFP/UFCG.

6.2. O voto será facultativo e cada eleitor poderá votar em uma única candidatura (Titular e Suplência).

6.3. A votação dar-se-á no **dia 03 de novembro de 2025**, no horário das 08 horas às 17 horas, utilizando-se do Sistema Integrado de Gestão de Eleição – SIGEleição (<https://sistemas.ufcg.edu.br/sigeleicao>), a ser acessado pelo(a) votante com seu login e senha, únicos e intransferíveis, do Sistema Integrado de Gestão de Eleição – SIG.

6.3.1. O acesso ao SIGEleição será remoto, podendo ser feito a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet.

6.3.2. É de responsabilidade de cada votante a viabilização pessoal de acesso ao Sistema Integrado de Gestão – SIG (<https://sti.ufcg.edu.br/acesso-aos-sigs.html>), até 5 (cinco) dias antes da data estabelecida para a Eleição.

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O processo de apuração será iniciado imediatamente após a finalização das eleições e terá o resultado divulgado no dia subseqüente à realização das eleições.

7.2. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, considerando a totalidade de votos.

7.3. Em caso de empate no número de votos, as candidaturas serão classificadas, segundo dados fornecidos pela Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, considerando a seguinte ordem de desempate entre os nomes para a vaga de titular:

- I - maior tempo de serviço na UFCG;
- II - maior idade.

7.4. O resultado preliminar das eleições será divulgado no **dia 04 de novembro de 2025** por meio do site <https://cfp.ufcg.edu.br/>.

7.5. Poderá ser interposto recurso em face do resultado preliminar das eleições até o dia útil seguinte após a sua publicação, por meio de processo SEI enviado a unidade PPGECIMA-UACEN-CFP. Recursos que tenham sido enviados em outra data serão desconsiderados.

7.6. O resultado final das eleições será divulgada no **dia 07 de novembro de 2025** por meio do site <https://cfp.ufcg.edu.br/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o Relatório das Eleições à Direção de Centro, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final das eleições.

8.2. O Relatório Final das Eleições será encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CFP para Homologação dos resultados.

8.3. Os candidatos eleitos, junto com os seus respectivos suplentes, serão empossados, a partir da data da primeira reunião ordinária subsequente à homologação do processo eleitoral.

8.4. Todas as fases do processo eleitoral ocorrerão conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

8.5. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail pollynesia.nobrega@tecnico.ufcg.edu.br ou fernando.santos@tecnico.ufcg.edu.br.

8.6. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cajazeiras, 24 de setembro de 2025.

POLLYNÉSIA NÓBREGA PINHEIRO - Mat. SIAPE 1828100
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

FERNANDO JOSE DOS SANTOS - Mat. SIAPE 1993236
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

RIAN VIEIRA DE MELO CARNEIRO PONTES - Mat. SIAPE 2379016
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

ROBSON LUIZ DA SILVA CLEMENTE - Mat. SIAPE 2385307
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

LINDARLEYDE MARIA PIRES LIRA DE VASCONCELOS - Mat. SIAPE 0336095
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DOS SANTOS, ASSISTENTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 25/09/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIAN VIEIRA DE MELO CARNEIRO PONTES, TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE**, em 25/09/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LUIZ DA SILVA CLEMENTE, NUTRICIONISTA**, em 25/09/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELLA REGINA DE SOUZA ARAUJO, TECNICO EM QUIMICA**, em 25/09/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **POLLYNESIA NOBREGA PINHEIRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/09/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5863795** e o código CRC **1D38E15E**.

ANEXO 1

CALENDÁRIO ELEITORAL

Atividades	Período	Local
Divulgação do Edital de Convocação das Eleições	26/09/2025	https://cfp.ufcg.edu.br/
Inscrição dos Candidatos	01/10/2025 a 10/10/2025	Via SEI conforme item 3.1
Análise dos pedidos de inscrição	13/10/2025 a 15/10/2025	-
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	16/10/2025	https://cfp.ufcg.edu.br/
Prazo recursal para inscrições indeferidas	16/10/2025 a 19/10/2025	Via SEI conforme item 4.4
Divulgação das inscrições deferidas após recursos	21/10/2025	https://cfp.ufcg.edu.br/
Pedido de Impugnação de candidaturas e da comissão eleitoral	21/10/2025 a 22/10/2025	Via SEI conforme item 4.4
Defesa à impugnação da chapa e manifestação da comissão eleitoral	23/10/2025 a 24/10/2025	Via SEI conforme itens 4.4 e 4.5
Homologação das inscrições deferidas	27/10/2025	https://cfp.ufcg.edu.br/
Divulgação das candidaturas (campanha eleitoral)	27/10/2025 a 31/10/2025	Conforme Item 5
Realização das eleições	03/11/2025	SigEleição
Divulgação do resultado preliminar das eleições	04/11/2025	https://cfp.ufcg.edu.br/
Prazo recursal do resultado preliminar	05/11/2025	Via SEI conforme Item 7.5
Divulgação do resultado final das eleições	07/11/2025	https://cfp.ufcg.edu.br/

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REPRESENTAÇÃO NO (A): _____

TITULAR: _____ MATRÍCULA: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

SUPLENTE _____ MATRÍCULA: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Formalizamos, através do presente, nossa inscrição para a função de Representante dos Servidores Técnico Administrativos no (a) _____ conforme Edital nº CFP/UFCG - Comissão CETAE 001/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CAJAZEIRAS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato a Titular

Assinatura do candidato a Suplente

OBS. TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

Referência: Processo nº 23096.062197/2025-11

SEI nº 5863795